



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 429-26.2019.8.17.2370

Aos 7 de maio de 2019, às 9:47 09:47, na sala de audiências desta 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, no Fórum Humberto Costa Soares, presente o Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos, Juiz de Direito, comigo, Pedro Gouveia de Lima Júnior, Mat. 183.004-0, Analista Judiciário, e, neste ato, atuando também como conciliador por designação do MM. Juiz, titular da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos, fazia-me presente.

Presente as partes requerentes, George Gonçalves de Lima, RG. nº 22.791.366-35, e Josefa Teixeira da Silva Lima, RG. nº 22.791.435-00, ambos acompanhados de advogado(a), DR. ANDERSON JOSÉ DAS NEVES SILVA, OAB/PE 42.551. Presente a parte requerida, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pelo(a) preposto(a), pelo(a) preposto(a), Thiago Bezerra Pedrosa dos Santos, RG 8.173.573 SDS/PE, acompanhada de advogado(a), DR(A). SIMONE MARIA DA SILVA, OAB/PE 30.039, que se comprometeu em juntar carta de preposição e substabelecimento em 5 dias, se já não tiver juntado tais documentos.

Cientes as partes da nomeação pelo Juízo do médico perito DR. HERMES FISCHER DE LIRA, CRM 12216, com honorários arbitrados em R\$ 200,00 na condição de perito do juízo.

Aberta a audiência, foi a parte submetida à perícia, tendo os presentes concordado com que o laudo traumatológico pericial fosse confeccionado e juntado aos autos, em 15 dias, ficando evidente também não ser possível a conciliação no momento, razão pela qual o Juiz, cientificado do ocorrido, passou a presidir o ato e fez a seguinte **deliberação em audiência**: “**1) Vista à parte autora para réplica, em 15 dias; 2) Deposite a parte ré os honorários periciais em 15 dias, perante a CEF; 4) Defiro o prazo de 15 dias para juntada do laudo pericial pelo perito; 5) Em seguida, conclusos para sentença.**”. Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo, que, lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

JUIZ DE DIREITO :

CONCILIADOR :

PARTE REQUERENTE :

PARTE REQUERENTE :

ADVOGADO(A):

PARTE REQUERIDA :

ADVOGADO(A) :